



**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 13/2018, VISANDO À  
REACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA  
(PROCESSO Nº 5.855/2018).**

**CONTRATANTE:** O Distrito Federal, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, artigo 4º, inciso III, pelo seu Secretário de Licitação, Material e Patrimônio, **Sr. LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI**.

**CONTRATADA:** A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88.111-500, telefone: (48) 3733-3101.

**AUTORIZO** o apostilamento do Contrato nº 13/2018, para reactuar os valores de mão de obra, nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim **reactuar** os valores destinados à mão de obra, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 13/2018.



**VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento produz um acréscimo nominal de **R\$ 7.929,93** (sete mil novecentos e vinte nove reais e noventa e três centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2023, conforme anexo único a este Termo.

**NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 13/2018, para o período de **03/12/2022 a 02/12/2023**, passará de R\$ 165.504,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quatro reais) para **R\$ 173.433,93** (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

A partir de 01/01/2023, o valor mensal da mão de obra corresponderá a **R\$ 14.508,56** (quatorze mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**DIFERENÇAS EFETIVAS:** O valor das diferenças efetivas devidas à CONTRATADA, para o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, é de **R\$ 4.299,39** (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Do montante acima, deverão ser destinados **R\$ 182,28** (cento e oitenta e dois reais e vinte oito centavos) à conta vinculada, referentes ao período supramencionado.

**VIGÊNCIA:** O presente apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

**DESPESA:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do **CONTRATANTE**, enquadrando-se segundo a natureza em: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, tendo a seguinte classificação funcional-programática 01.122.8231.8517.0019 e fonte de recursos 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.



**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia complementar no valor de **R\$ 396,50** (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato nº 13/2018, consoante o disposto em sua Cláusula Sexta. O valor total da garantia passa a ser de **R\$ 8.671,70** (oito mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Brasília-DF, 03 de agosto de 2023.

*assinado digitalmente*  
**LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI**  
Secretaria de Licitação Material e Patrimônio  
Secretário


**Anexo Único ao Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13/2018**
**Planilha de Custo e Formação de Preços**

Planilha de Custo e Formação de Preços - TELEFONISTA		5º Termo de Apostilamento		6º Termo de Apostilamento	
		%	A partir de 16/08/2022 VALOR (R\$)	%	A partir de 01/01/2023 VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO				
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>					
A	Salário Base		1.515,99		1.614,53
B	Adicional a título de Periculosidade (CCT Cláusula Décima-Segunda)				
C	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno				
E	Hora Noturna Adicional				
F	Adicional de Hora Extra				
G	Intervalo Intrajornada				
H	Outros (especificar)				
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>1.515,99</b>		<b>1.614,53</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		242,00		242,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-90,96		-96,87
C	Auxílio Alimentação - CI 10ª da CCT		835,50		890,50
D	Assistência Odontológica		12,00		12,69
E	Plano de Saúde (Lei Distrital nº 4.799/2012)		181,90		175,76
F	Auxílio Funeral		11,36		12,52
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50		0,50
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>1.192,30</b>		<b>1.237,10</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniformes		90,85		90,85
B	Materiais				
C	Equipamentos				
D	Outros (especificar)				
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>90,85</b>		<b>90,85</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	303,20	20,00%	322,91
B	SESC	1,50%	22,74	1,50%	24,22
C	SENAC	1,00%	15,16	1,00%	16,15
D	INCRA	0,20%	3,03	0,20%	3,23
E	Salário Educação	2,50%	37,90	2,50%	40,36
F	FGTS	8,00%	121,28	8,00%	129,16
G	GILRAT ou antigo SAT/INSS - (RAT x FAP)	3,32%	50,33	3,37%	54,41
H	SEBRAE	0,60%	9,10	0,60%	9,69
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>37,12%</b>	<b>562,74</b>	<b>37,17%</b>	<b>600,13</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	126,33	8,33%	134,54
B	Adicional de Férias	2,78%	42,11	2,78%	44,85
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	62,53	4,13%	66,68
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	5,39	0,36%	5,74
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,59%</b>	<b>236,36</b>	<b>15,60%</b>	<b>251,81</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Férias Proporcionais relativas ao Afastamento Maternidade	0,07%	1,12	0,07%	1,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	0,42	0,03%	0,44
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o período licença-maternidade	0,25%	3,75	0,00%	0,00
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,35%</b>	<b>5,29</b>	<b>0,10%</b>	<b>1,64</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,28	0,35%	5,62
B	Incid. do submódulo 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,009%	0,14	0,009%	0,15
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,011%	0,17	0,011%	0,18
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	48,51	3,20%	51,66
E	Indenização Adicional	0,08%	1,26	0,08%	1,35
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>3,65%</b>	<b>55,36</b>	<b>3,65%</b>	<b>58,96</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	126,33	8,33%	134,54
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	1,15%	17,43	1,15%	18,57
C	Reposição referente a Licença Paternidade	0,02%	0,32	0,02%	0,34
D	Reposição devido a outras Ausências Legais	0,28%	4,21	0,28%	4,48
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,05	0,33%	5,38
F	Reposição devida a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,47	0,10%	1,57
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,79%	57,47	3,24%	52,39
H	Incidência dos submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	2,00%	30,33	1,98%	31,91
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>16,00%</b>	<b>242,61</b>	<b>15,43%</b>	<b>249,18</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>72,72%</b>	<b>1.102,36</b>	<b>71,95%</b>	<b>1.161,72</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>3.901,50</b>		<b>4.104,20</b>



## Resumo dos Serviços

### Valores até 31/12/2022

PLANILHA RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO (de 01/01/2022 a 02/12/2022)							Valores Imbutidos do Imposto	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$
<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO</b>						<b>A</b>	<b>R\$ 11.704,50</b>	
1.1	Telefonista	Mês	3	R\$ 3.901,50	R\$ 11.704,50		13.792,00	165.504,00
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>						<b>R\$ 2.087,50</b>	
2.1	Despesas Administrativas		0,50%	R\$ 59,06	<b>C</b>			
2.2	Lucro		2,66%	R\$ 313,26	<b>D</b>			
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>12,44%</b>	R\$ 1.715,18	Vt			
	ISS	5,00%						
	COFINS	6,12%						
	PIS	1,32%						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>P1</b>	<b>R\$ 13.792,00</b>	13.792,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>							<b>R\$ 165.504,00</b>	165.504,00

### De 01/01/2023 a 02/12/2023

PLANILHA RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO (de 01/01/2023 a 02/12/2023)							Valores Imbutidos do Imposto	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$
<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO</b>						<b>A</b>	<b>R\$ 12.312,60</b>	
1.1	Telefonista	Mês	3	R\$ 4.104,20	R\$ 12.312,60		14.508,56	174.102,72
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>						<b>R\$ 2.195,96</b>	
2.1	Despesas Administrativas		0,50%	R\$ 62,13	<b>C</b>			
2.2	Lucro		2,66%	R\$ 329,54	<b>D</b>			
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>12,44%</b>	R\$ 1.804,29	Vt			
	ISS	5,00%						
	COFINS	6,12%						
	PIS	1,32%						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>P1</b>	<b>R\$ 14.508,56</b>	14.508,56
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>							<b>R\$ 174.102,72</b>	174.102,72

## Diferenças Efetivas devidas à Contratada

Diferenças Efetivas (Valores já Faturados)						
POR MÊS COMERCIAL					CT nº 13/2018	Processo Pagamento nº 31.759/2018
nº	Período		Valor Pago	Valor Devido	Diferença	Documento
1	01/01/23	31/01/23	R\$ 13.791,99	R\$ 14.508,56	R\$ 716,57	peça 1160
2	01/02/23	28/02/23	R\$ 13.791,99	R\$ 14.508,56	R\$ 716,57	peça 1201
3	01/03/23	31/03/23	R\$ 13.791,99	R\$ 14.508,56	R\$ 716,57	peça 1223
4	01/04/23	30/04/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56	peça 1244
5	01/05/23	31/05/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56	peça 1265
6	01/06/23	30/06/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56	peça 1285
<b>Total das diferenças efetivas a pagar</b>					<b>R\$ 4.299,39</b>	

## Garantia Atualizada

Valor Atualizado do Contrato	R\$ 173.433,93
<b>Total da Nova Garantia</b>	<b>R\$ 8.671,70</b>
Garantia Atual	R\$ 8.275,20
<b>Garantia Complementar</b>	<b>R\$ 396,50</b>



### Valores a Serem Destinados à Conta Vinculada

<b>Valor Mensal a ser glosado da fatura e destinado à Conta Vinculada (A partir de 01/01/2023)</b>						
Posto	Telefonista					
Salário Bruto	R\$ 1.614,53					
Percentual de retenção	13º salário	Férias	FGTS	Encargos	Encargos s/	Total
	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%
Total a ser glosado para 1 (um) profissional	R\$ 134,49	R\$ 179,37	R\$ 64,58	R\$ 51,18	R\$ 68,13	R\$ 497,76
Nº de Profissionais Contratados	3					
<b>Valor Total Mensal a ser destinado à conta vinculada:</b>				<b>R\$ 1.493,28</b>		
Percentual de retenção, conforme Decreto Distrital nº 34.649/2013, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 36.164/2014.						

### Diferenças Efetivas a Serem Destinadas à Conta Vinculada

<b>CÁLCULO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESTINADAS À CONTA VINCULADA, EM FUNÇÃO DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA (CCT 2023)</b>						
<b>DIFERENÇAS APURADAS DE NOTAS FISCAIS JÁ FATURADAS</b>						
POR MÊS COMERCIAL				CT nº 13/2018	PROCESSO DE PAGAMENTO nº 31.759/2018	
nº	Período		Valor Aplicado	Valor Devido	Diferença	Documento
1	01/01/23	31/01/23	R\$ 1.402,14	R\$ 1.493,28	R\$ 91,14	peças 1164 e 1177
2	01/02/23	28/02/23	R\$ 1.402,14	R\$ 1.493,28	R\$ 91,14	peças 1207 e 1220
3	01/03/23	31/03/23	R\$ 1.402,14	R\$ 1.493,28	R\$ 91,14	peças 1229 e 1241
4	01/04/23	30/04/23	R\$ 1.402,14	R\$ 1.493,28	R\$ 91,14	peças 1250 e 1262
5	01/05/23	31/05/23	R\$ 1.402,14	R\$ 1.493,28	R\$ 91,14	peças 1270 e 1282
6	01/06/23	30/06/23	R\$ 1.402,14	R\$ 1.493,28	R\$ 91,14	peças 1290 e 1312
<b>VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESTINADAS À CONTA VINCULADA</b>					<b>R\$ 182,28</b>	

### Valor Nominal do 6º Termo de Apostilamento e Valor Atualizado do Contrato

<b>VALOR NOMINAL DA REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA (6º TERMO DE APOSTILAMENTO)</b>					
nº	Período		Valor Previsto	Valor Devido	Diferença
1	03/12/22	31/12/22	R\$ 12.872,53	R\$ 12.872,53	R\$ -
2	01/01/23	31/01/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
3	01/02/23	28/02/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
4	01/03/23	31/03/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
5	01/04/23	30/04/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
6	01/05/23	31/05/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
7	01/06/23	30/06/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
8	01/07/23	31/07/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
9	01/08/23	31/08/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
10	01/09/23	30/09/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
11	01/10/23	31/10/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
12	01/11/23	30/11/23	R\$ 13.792,00	R\$ 14.508,56	R\$ 716,56
13	01/12/23	02/12/23	R\$ 919,47	R\$ 967,24	R\$ 47,77
<b>Valor Atualizado do Contrato</b>			<b>R\$ 165.504,00</b>	<b>R\$ 173.433,93</b>	
<b>Valor Nominal do Sexto Termo de Apostilamento</b>					<b>R\$ 7.929,93</b>